



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGRAD/DIPS - COORDENAÇÃO DE PROCESSOS
SELETIVOS



EDITAL Nº 19, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos/as de graduação da FURG para atuar como bolsista na Diretoria de Processos Seletivos - DIPS, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Diretoria de Processos Seletivos - DIPS é a unidade responsável por planejar, organizar e executar os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da Universidade. Estabelece como um de seus objetivos propor aperfeiçoamentos nos processos seletivos institucionais.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para estudantes matriculados/as nos cursos de graduação da FURG, bem como formação de cadastro reserva para ocupação da vaga em caso de vacância.

2.2 A carga horária do/a bolsista é de 12 (doze) horas semanais a ser cumprido presencialmente no turno da tarde.

2.3 A bolsa tem o valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, estando o pagamento condicionado ao efetivo cumprimento das atividades do/a bolsista.

2.4 O período de vigência da bolsa será de 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027, admitida prorrogação por até mais 12 (doze) meses, condicionada à disponibilidade orçamentária e ao interesse público.

3. DOS REQUISITOS DOS/AS CANDIDATOS/AS

3.1 Estará apto a participar da seleção o/a candidato/a que preencher os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado/a em um curso de graduação da FURG;

II - Não apresentar reprovação por frequência nos semestres anteriores;

III - Ter disponibilidade de 12 horas semanais no turno da tarde para atuação nas atividades relacionadas à DIPS;

IV - Ser titular de conta corrente (conta poupança somente CEF. Não é permitido conta pagamento);

V - Ter CPF regularizado;

VI - Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

VII - Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil;

VIII - Não ser aluno do último ano do curso de graduação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo/a candidato/a no período de 11/08/2026 até as 23h59min do dia 17/08/2026, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

4.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos exigidos no item abaixo.

4.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

I – Documento de identificação com foto constando o CPF;

II - Comprovante de matrícula atualizado;

III - Comprovante de dados bancários, podendo ser um extrato bancário ou uma foto do cartão, desde que contenha, de forma visível, o número da conta corrente e o número da agência bancária;

IV - Carta de intenções, apresentando as motivações para participar das atividades da DIPS (no máximo uma página, fonte arial, tamanho 12);

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições depende do cumprimento dos requisitos descritos no item 3.1, bem como do preenchimento correto do formulário eletrônico e do envio de todos os documentos exigidos por parte do/a candidato/a, descritos no item 4.3.

5.1.1 O não encaminhamento dos documentos exigidos no item 4.3 acarretará na não homologação da inscrição do/a candidato/a.

5.2 A relação preliminar dos/das candidatos/as homologados/as será publicada nos endereços eletrônicos www.prograd.furg.br e www.sinsc.furg.br no dia 19/08/2026.

5.3 Candidatos/as não homologados poderão interpor recurso dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 8) através do Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

5.4 Na etapa de recurso não serão avaliados documentos não anexados no momento da inscrição ou informações adicionais que não constem na inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

6.1 A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pela equipe da DIPS, bem como por análise da documentação apresentada pelo/a candidato/a.

6.2 A entrevista se dará nos dias 25/08/2026 e 26/08/2026, conforme cronograma de entrevistas a ser publicado nos endereços eletrônicos www.prograd.furg.br e www.sinsc.furg.br. Cabe o/a candidato/a informar corretamente seus contatos no ato da inscrição.

6.3 As entrevistas ocorrerão presencialmente na Diretoria de Processos Seletivos - DIPS, nos horários divulgados durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

7.1 Realizar as atividades previstas no item 7.2, 7.3 e 7.4 do presente Edital, para o qual foi selecionado/a, junto à Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de forma presencial;

7.2 Planejar e desenvolver materiais impressos e digitais de divulgação dos processos seletivos; auxiliar na organização, divulgação e desenvolvimento de eventos de divulgação e demais atividades ligadas à DIPS;

7.3 Ter conhecimento de informática básica nos principais programas, tais como editores de texto, planilhas eletrônicas e editor de apresentações;

7.4 Atender ao público, atender ligações telefônicas, acompanhar e responder às correspondências eletrônicas e auxiliar nas demais atividades administrativas;

7.5 Comunicar à DIPS as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

7.6 A alocação do/a estudante selecionado/a será na Diretoria de Processos Seletivos - DIPS.

7.7 O/A estudante poderá ser desligado/a da bolsa a qualquer momento, em caso de:

I - Desistência ou abandono do curso;

II - Trancamento de matrícula;

III - Conclusão de curso;

IV - Incompatibilidade de horários entre a grade curricular do curso e o desenvolvimento das atividades;

V - Pedido da DIPS, por não desempenho ou desempenho insatisfatório das atividades;

VI - Por solicitação do/a bolsista.

7.8 Manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizado no sistema acadêmico.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	11/08/2026	https://prograd.furg.br/ e https://sinsc.furg.br/
Período de inscrições	De 11 a 17/08/2026	https://sinsc.furg.br/
Divulgação da Homologação preliminar	19/08/2026	https://prograd.furg.br/ e https://sinsc.furg.br/
Recursos da Homologação preliminar	20/08/2026	https://sinsc.furg.br/
Divulgação da Homologação final	24/08/2026	https://prograd.furg.br/ e https://sinsc.furg.br/
Divulgação das Datas e Horários das Entrevistas	24/08/2026	https://prograd.furg.br/ e https://sinsc.furg.br/
Entrevistas	25 e 26/08/2026	Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) - Centro de Convivência (CC) - Campus Carreiros - Rio Grande
Resultado preliminar	27/08/2026	https://prograd.furg.br/ e https://sinsc.furg.br/
Recursos do resultado preliminar	28/08/2026	https://sinsc.furg.br/
Resultado Final	31/08/2026	https://prograd.furg.br/ e https://sinsc.furg.br/
Início das atividades do bolsista	01/09/2026	Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) - Centro de Convivência (CC) - Campus Carreiros - Rio Grande

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A efetivação da inscrição implica no aceite de todos os termos deste Edital e das normas específicas da Instituição, bem como a veracidade das informações e dos documentos incluídos na seleção, sob pena de exclusão, a qualquer momento, de sua candidatura no presente processo seletivo.

9.2 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, sendo dever do/a candidato/a acompanhar as divulgações e publicações do Edital disponíveis na página da PROGRAD (www.prograd.furg.br), além de cumprir os prazos e etapas do processo seletivo previstos no cronograma.

9.3 Não serão aceitos inscrições ou recursos encaminhados fora do prazo determinado no item 8 do Edital.

9.4 O presente Edital ficará disponível na página da FURG (www.furg.br), da PROGRAD (www.prograd.furg.br) e do SINSC (www.sinsc.furg.br).

9.5 A DIPS não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas neste Edital.

9.6 A liberação das bolsas será feita conforme disponibilidade do recurso orçamentário da Universidade destinada ao Programa de Desenvolvimento do Estudante - PDE, na ação de Bolsas EPEC, para o ano de 2026.

9.7 A atribuição da efetividade do/a bolsista para encaminhamento do pagamento da bolsa é de responsabilidade da DIPS.

9.8 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

9.9 Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: coperse@furg.br e/ou pelo telefone (53) 3233-6666.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Processos Seletivos - DIPS.

Rio Grande, 11 de agosto de 2026.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Simone Grohs Freire, Pró-Reitora**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656934** e o código CRC **505580F7**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.011872/2026-49

SEI nº 0656934